

Certidão de Destaque

(RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, RUEMP - Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela e Regulamento e Tabela de Taxas Municipais)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação do/a Requerente

Nome Designação		NIF / NIPC ¹	Tipo ²
Morada Sede			
Código Postal	Freguesia		
Telefone	Telemóvel	Fax	
Correio Eletrónico			
☐ Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado ³ .			
Representante ⁴			
Documento de Identificação ⁵	N.º	Data de Validade	
Na qualidade:			
☐ Proprietário/a ☐ Usufrutuário/a ☐ Locatário/a ☐ Superficiário/a ☐ Titular do direito de uso e habitação			
☐ Outro			
Código de acesso ao registo comercial			
Código de acesso à certidão predial permanente			

Objeto do Pedido

Ao abrigo do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualmente em vigor, requer certidão de destaque:

☐ Dentro de perímetro urbano – n.º 4 do art.º 6

☐ Fora de perímetro urbano – n.º 5 do art.º 6

da parcela do prédio sito em

freguesia de e informação, para efeitos de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), sobre a capacidade construtiva da parcela a destacar e remanescente.

Identificação do Prédio

Prédio, sito em
Freguesia de com a área de m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º, inscrito na matriz cadastral
sob o art.º n.º (Seção).

A(s) construção(ões) existente(s) corresponde(m) o(s) processo(s) n.º(s) /

Identificação da Parcela a Destacar

Parcela de terreno com a área de m², confrontando:

¹ NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva.

² Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição.

³ Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

⁴ Quando se trate de pessoa coletiva indicar o nome do seu representante, responsável pela submissão do presente requerimento.

⁵ Bilhete de Identidade; Cartão de Cidadão; Passaporte.

a Norte com _____
a Sul com _____
a Nascente com _____
a Poente com _____
Artigo(s) urbano(s) n.º(s) _____

Informação Adicional

Mais informo que pretendo levantar o documento no:

☐ Posto de atendimento de

☐ Posto móvel em

Informações sobre Tratamento de Dados Pessoais e Direitos dos/as Titulares

Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais indicados neste formulário, também podem ser destinatários outros serviços municipais caso seja necessário em função das competências orgânicas. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email atendimento@cm-palmela.pt ou pelo telefone 212336666, que designou um Encarregado de Proteção de Dados contactável através do email protecaodados@cm-palmela.pt. As finalidades do tratamento correspondem às finalidades indicadas no formulário, procedimento administrativo, requerimento, documento ou comunicação apresentada. A legitimidade corresponde, por regra, ao tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais ao tratamento necessário para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de se opor ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderá exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o Encarregado de Proteção de Dados. Para mais informações poderá consultar as nossas políticas de privacidade no website: <http://www.cm-palmela.pt/>.

Data e Assinatura

Pede deferimento,

Requerente

Aos _____
(data)

(Assinatura com certificado digital qualificado)

Nota:

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.